



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## **PROJETO DE LEI Nº 41/2026**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras do Interior

Atividade: 2001 – Manutenção da Frota de Maquinas e Veículos

FR: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1704 – material de consumo

Valor: R\$ 100.00,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, provirão de redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 - Secretaria Municipal da Administração

Atividade: 2200 – Manutenção da Secretária de Administração

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1704 – Material de Consumo

Valor: R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 02 de abril de 2026.

---

**DEIVIDY JOÃO DENDENDA**  
Prefeito Municipal em exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## **Mensagem Justificativa**

**Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):**

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 41/2026, que autoriza a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O valor será destinado para custeio de despesas com combustível e justifica-se pela necessidade contínua de manutenção e conservação das estradas vicinais do município. As estradas rurais são essenciais para o escoamento da produção agrícola, transporte escolar e deslocamento da população, sendo imprescindível a execução periódica de serviços como patrolamento, cascalhamento e recuperação de vias.

Os recursos necessários à abertura dos créditos especiais provem da redução de igual valor nas rubricas orçamentárias especificadas, constante do orçamento do Município do ano de 2026.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 02 de abril de 2026.

Atenciosamente,

---

**DEIVIDY JOÃO DENDENDA**  
Prefeito Municipal em exercício